

PORTARIA DE RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.630 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Sem denominação, A4 - Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica município de Alta Floresta/MT empreendedor(a) Denise Conceição Zottis Boscoli.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00689/2026/CSB/SEMA, de 19 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/01895.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Alta Floresta/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 20130 ;
- II. Código SNISB Secundários: 37923 e 37924
- III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- IV. Categoria de Risco: Médio ;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- VI. Empreendedor: Denise Conceição Zottis Boscoli
- VII. Município/UF: Alta Floresta/MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: Lat: 09°52'00,20" Long:56°12'16,80"
- IX. Altura (m): 3.67
- X. Volume (hm³): 2.184.082
- XI. Curso d'água barrado: existente no Sem denominação, A4 - Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica

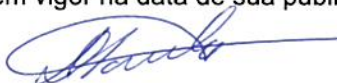
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria 1.383 de 23 de outubro de 2024 em virtude da alteração da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00689/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2026

Assunto: RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à segurança de barragem de terra – Fazenda Zeniiti III - Barramento 1A (Principal) (Código SNISB nº 20130), Barramento 1B (Montante) (Código SNISB nº 37923) e Barramento 1C (Montante) (Código SNISB nº 37924).

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise de **RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Justificativa para Reclassificação: Para alinhar os critérios técnicos às novas diretrizes da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, faz-se necessária a reclassificação das barragens quanto ao Dano Potencial Associado, por Volume e por Categoria de Risco, garantindo assim o cumprimento do art. 7º da Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Este documento encontra embasado na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 03-04);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 14);

Classif. documental: 255



Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 19/10/2026 às 14:08:27 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 19/10/2026 às 16:42:46.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41743593-4967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41743593-4967>



SEMAPAR202600689A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 12-13; 364-365);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (fls. 20);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 15-16; 22-34);

Documentos de Identificação

- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (fls. 36-37);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (fls. 48);
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 39-47);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 38);
- Quadro de Sócios e Administradores (fls. 50);
- RG, CPF e CREA (fls. 35);

Documentos de ART

- A ART nº 1220230242462 contempla as seguintes atividades técnicas (fls. 17-18);
- Meio Ambiente - Manejo e Gestão de Bacias hidrográficas – Estudo de caracterização de bacias hidrográficas;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Inspeção de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – As built de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Laudo de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Obras Fluviais – Projeto de obras fluviais (vertedores);
- Topografia – Levantamento Topográfico Básicos – Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Topografia – Levantamento Topográficos Especiais e Nivelamento de Precisão – Levantamento batimétrico;

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 65-66);
- Projeto da barragem elaborado por (Andre Luiz Machado) (fls. 315-360);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 77-134; 164-194; 211-240;; 378-393);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 146-147; 206-207; 253-254);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 138-143; 198-203; 244-250);





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 51-76; 135-138; 143-146; 195-198; 203-206; 241-244; 250-253);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 333-360; 376);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 298-314; 381);
- Mapa de Inundação (fls. 316-321);
- Critérios gerais de classificação de barragens de acumulação de água (fls. 07-11; 371-375);
- Formulário 28 - Classificação de barragem existente (fls. 05-06; 370);
- Relatório fotográfico (fls. 259-297);

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

TABELA 1. INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Identificação do empreendedor	Denise Conceição Zottis Boscoli
Localização do empreendimento	Saindo do centro do município de Alta Floresta - MT, seguindo pela MT-208, cerca de 12,82 km de distância virar à esquerda em um redondo e seguirá sentido MT-208, percorrendo mais 1,67 km, chegando na propriedade da Faz. Zaniiti III.
Nº CAR	MT47798/2017
Município/UF	Alta Floresta/MT
UPG	A4 - Baixo Teles Pires
Finalidade do barramento	Piscicultura
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Sem denominação
Propriedades Limites da barragem	MT47798/2017 - 3.443,3373 ha
Sub-bacia/Bacia	Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	2,83
Índice de pluviosidade**	1.300 a 2.000 mm
Responsável(is) Técnico(s) / ART	André Luiz Machado (ART 1220230242462)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

TABELA 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO BARRAMENTO PRINCIPAL





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nome da barragem	Fazenda Zeniiti III - Barramento 1A (Principal)
SNISB	20130
Coordenadas	Lat: 09°52'00,20" Long: 56°12'16,80"
Altura Máxima (m)	3.67 (fls. 74)
Borda Livre (m)	0.75 (Cálculo baseado nos níveis apresentados)
Cota do Coroamento (m)	252.90 (fls. 74; 137)
Comprimento do Coroamento (m)	136.57 (fls. 74; 137)
Largura do Coroamento (m)	4.00 (fls. 137)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	16
Reservatório (Cota NNO) (m)	251.85
Reservatório (Cota NMM) (m)	252.15
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	1.145134
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	1.160875
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,02029299
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.02184082
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	13,49
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Monge Extravasor I
- Vazão da estrutura (m³/s)	0.65
- Cota da soleira (m)	249.40
- Localização no barramento	Centro do barramento (Coord. Lat.: 09°52'0.129"S 56°12'16.267"W)
- Segurança Estrutural Hidráulica 1 (Barramento 1A – Principal)	Em relação às estruturas extravasoras do Barramento 1A (Principal), foi identificado um monge circular de concreto, localizado no centro do barramento, em bom estado de conservação e sem obstruções, com saída pelo Extravasor I, que possui diâmetro de 0,30 m, e atua como orifício submerso, por estar abaixo da cota do nível normal de operação, conforme relatado pelo técnico responsável.
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Monge Extravasor II





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Vazão da estrutura (m³/s)	0.12
- Cota da soleira (m)	251.81
- Localização no barramento	No limite do remanso (Coord. Lat.: 09°52'4.921"S 56°12'13.052"W)
- Segurança Estrutural Hidráulica 2 (Barramento 1A) - Principal)	No limite do remanso, encontra-se um segundo monge, denominado Extravasor II, de geometria retangular, também constituído em concreto, em bom estado de conservação e sem obstruções, que atua como orifício submerso, por estar abaixo da cota do nível normal de operação. Com a elevação do nível da água, o Extravasor II conduzirá a vazão, por meio do monge, ao reservatório do barramento 1B (montante), de onde será posteriormente encaminhada ao vertedor localizado na ombreira direita (Coord. Lat.: 09°52'1,48"S 56°12'10,9"W), responsável por restituí-la ao curso natural (fls. 101-113).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Segurança Estrutural (Barramento 1A - Principal)	Durante a inspeção visual do Barramento 1A (Principal), foram identificados processos erosivos nos taludes de montante e jusante, associados, principalmente, à ausência de revestimento adequado para sua proteção. O talude de jusante apresenta indícios de percolação de água do maciço, condição que requer acompanhamento, assim como a existência de dois tanques destinados à criação de peixes, entre os quais há uma pequena área coberta por vegetação arbustiva, herbácea e arbórea. A montante, foram identificados três tanques com a mesma finalidade. Constatou-se, ainda, a ausência de dispositivos adequados de drenagem e de condução das águas superficiais, tais como drenos, canaletas e dissipadores de energia. O coroamento encontra-se revestido com cascalho em toda a sua extensão, sem indícios aparentes de processos erosivos ou afundamentos, apresentando-se, de modo geral, em boas condições de conservação (fls. 64-70; 135-138). O estudo de estabilidade dos taludes do Barramento 1A (Principal) considerou o solo como arenoso-argiloso, conforme os resultados do ensaio de granulometria. Para a verificação da estabilidade, foi utilizado o método simplificado de Fellenius, e a determinação do círculo crítico de ruptura e dos fatores de segurança utilizou-se o programa Slide 5.0. Foi adotado como critério de estabilidade o fator de segurança mínimo (FS) > 1,5. Como resultado, foram obtidos fatores de segurança de 3,754 para o talude de montante e 2,714 para o talude de jusante, ambos superiores ao valor mínimo estabelecido, indicando condições adequadas de estabilidade (fls. 138-143).
---	---

TABELA 2.1 ADEQUAÇÕES PROPOSTAS PARA O BARRAMENTO

Vazão (Adequação) (m³/s)	12.86
Cota Soleira (Adequação) (m)	251.95
Localização (Adequação)	Vertedor no centro do barramento (Coord. Lat.: 09°52'0.048"S 56°12'16.310"W)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão Mínima Remanescente	Segundo o memorial descritivo, a vazão mínima remanescente foi estabelecida com base na vazão de referência Q95% da seção de interesse (fls. 393), nos termos do art. 6º da Resolução CEHIDRO nº 119/2019. A vazão mínima deverá ser apreciada posteriormente pela Gerência de Outorga – GOUT.
Segurança (Adequação)	No Barramento 1A (Principal), deverão ser realizados os reparos das erosões identificadas nos taludes de montante e jusante, bem como a execução de enrocamento em ambos os taludes, devido a presença de outros reservatórios a jusante. Deverá também ser implantado o revestimento vegetal adequado em toda a estrutura. Por fim, deverá ser realizada a supressão da vegetação existente, cotado a 10 m do pé do talude a jusante, de modo a favorecer a inspeção e a manutenção da estrutura (fls. 69-73; 255-256). A fim de atender à vazão de projeto do Barramento 1A (Principal), foi previsto o dimensionamento de um vertedor trapezoidal em terra, revestido com cascalho, com capacidade para conduzir a vazão máxima remanescente correspondente ao tempo de retorno de 500 anos. O vertedor estará localizado no centro do barramento (Coord. Lat.: 09°52'0.048"S 56°12'16.310"W). A velocidade média do escoamento foi calculada em 3,195 m/s, valor inferior ao parâmetro admissível, contribuindo para a redução do risco de ocorrência de processos erosivos e outras patologias (fls. 114-120; 387-390). Será executado um dissipador de energia do tipo escada dissipadora no regime Skimming flow, calculado no Software SISCCOH da UFMG, destinando à restituição do escoamento ao córrego sem denominação. A estrutura será constituída em pedra de mão (enrocamento), 6 degraus com largura de 15,00 m, altura dos degraus de 0,40 m, comprimento do patamar de 1,00 m e um desnível total de 2,66 m. A velocidade do escoamento na estrutura foi estimada em 4,824 m/s (fls. 390-393).

TABELA 3. INFORMAÇÕES DA FAZENDA ZENIITI III - BARRAMENTO 1B (MONTANTE)

Nome da barragem	Fazenda Zeniiti III - Barramento 1B (Montante)
-------------------------	--





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SNISB	37923
Coordenadas	Lat: 09°52'04,06" Long: 56°12'12,37"
Altura Máxima (m)	3.25 (fls. 162)
Borda Livre (m)	0.17 (Cálculo baseado nos níveis apresentados)
Cota do Coroamento (m)	254.50 (fls. 162)
Comprimento do Coroamento (m)	201.50 (fls. 162)
Largura do Coroamento (m)	4.00 (fls. 162)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	16
Reservatório (Cota NNO) (m)	252.95
Reservatório (Cota NMM) (m)	254.33
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	4.60819
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	4.823433
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,09652903
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.12611275
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	12,68
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Extravasor - Barramento 1B (Montante)
- Vazão da estrutura (m³/s)	14.70
- Cota da soleira (m)	252.57
- Localização no barramento	Na ombreira direita (Coord. Lat.: 09°52'1.481"S 56°12'10.899"W)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Segurança Estrutural Hidráulica 1 (Barramento 1B – Montante)	A estrutura extravasora do Barramento 1B (Montante) é composta por 5 manilhas de concreto de geometria circular, cada uma com diâmetro de 1 m e vazão de 2,94 m³/s cada. Localizada na ombreira direita, a estrutura apresenta velocidade média do fluido de 3,84 m/s, valor que se encontra abaixo do parâmetro admitido para o material empregado, o que contribui para evitar a ocorrência de patologias nas paredes do canal. A jusante do barramento, está localizado o Monge Extravasor II do Barramento 1A (Principal), utilizado para verter a vazão do barramento principal para o barramento a montante, o qual verterá através do extravasor de 5 manilhas (fls. 187-194).
- Segurança Estrutural (Barramento 1B – Montante)	Durante a inspeção visual do Barramento 1B (Montante), foram identificados no talude a montante vegetação nativa, a ausência de revestimento adequado e indícios de erosões. Ressalta-se que, a jusante do barramento, existem três tanques destinados à criação de peixes e entre eles está a área do reservatório do barramento principal, além do corpo do maciço também apresenta indícios de erosões. O coroamento é revestido por cascalho e apresenta manifestação patológica de afundamento (fls. 195-198). O estudo de estabilidade dos taludes do Barramento 1B (Montante) considerou o solo como arenoso-argiloso, conforme os resultados do ensaio de granulometria. Para a verificação da estabilidade, foi utilizado o método simplificado de Fellenius, e a determinação do círculo crítico de ruptura e dos fatores de segurança utilizou-se o programa Slide 5.0. Foi adotado como critério de estabilidade o fator de segurança mínimo (FS) > 1,5. Como resultado, foram obtidos fatores de segurança de 4,362 para o talude de montante e 3,459 para o talude de jusante, ambos superiores ao valor mínimo estabelecido, indicando condições adequadas de estabilidade (fls. 198-203).

TABELA 3.1 ADEQUAÇÕES PROPOSTAS PARA O BARRAMENTO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão Mínima Remanescente	Segundo o memorial descritivo, a vazão mínima remanescente foi estabelecida com base na vazão de referência Q95% da seção de interesse (fls. 393), nos termos do art. 6º da Resolução CEHIDRO nº 119/2019. A vazão mínima deverá ser apreciada posteriormente pela Gerência de Outorga – GOUT.
Segurança (Adequação)	Deverão ser realizadas, no Barramento 1B (Montante), a execução do enrocamento no talude de montante para proteção contra anomalias, a correção dos afundamentos na crista do barramento e o revestimento adequado do corpo do maciço, a fim de protegê-lo contra erosões.

TABELA 4. INFORMAÇÕES DA FAZENDA ZENIITI III - BARRAMENTO 1C (MONTANTE)

Nome da barragem	Fazenda Zeniiti III - Barramento 1C (Montante)
SNISB	37924
Coordenadas	Lat: 09°52'20,21" Long: 56°12'12,03"
Altura Máxima (m)	3.70 (fls. 209)
Borda Livre (m)	1,67 (Cálculo baseado nos níveis apresentados)
Cota do Coroamento (m)	258.30 (fls. 209)
Comprimento do Coroamento (m)	64.54 (fls. 209)
Largura do Coroamento (m)	5.80 (fls. 209)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	16
Reservatório (Cota NNO) (m)	255.95
Reservatório (Cota NMM) (m)	256.63
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.23776
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0.250118
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,00150142
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.00222398
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	2,41





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Monge Extravasor
- Vazão da estrutura (m³/s)	2.52
- Cota da soleira (m)	255.72
- Localização no barramento	Ombreira direita (Coord. Lat.: 09°52'20,682"S 56°12'11,806"W)
- Segurança Estrutural Hidráulica 1 (Barramento 1C – Montante)	Em relação às estruturas extravasoras do Barramento 1C (Montante), foi identificado um monge de concreto com geometria retangular, com saída para um extravasor tubular de concreto de 1 m de diâmetro, localizado na ombreira direita e com vazão de 2,52 m³/s (fls. 233-240).
- Segurança Estrutural (Barramento 1C – Montante)	Durante a inspeção visual do Barramento 1C (Montante), foram identificados no talude a montante e jusante vegetação nativa, a ausência de revestimento adequado e indícios de erosões. O coroamento é revestido por cascalho e vegetação baixa em todo o seu comprimento (fls. 241-244). O estudo de estabilidade dos taludes do Barramento 1C (Montante) considerou o solo como arenoso-argiloso, conforme os resultados do ensaio de granulometria. Para a verificação da estabilidade, foi utilizado o método simplificado de Fellenius, e a determinação do círculo crítico de ruptura e dos fatores de segurança utilizou-se o programa Slide 5.0. Foi adotado como critério de estabilidade o fator de segurança mínimo (FS) > 1,5. Como resultado, foram obtidos fatores de segurança de 3,993 para o talude de montante e 3,589 para o talude de jusante, ambos superiores ao valor mínimo estabelecido, indicando condições adequadas de estabilidade (fls. 244-250).

TABELA 4.1 ADEQUAÇÕES PROPOSTAS PARA O BARRAMENTO

Vazão Mínima Remanescente	Segundo o memorial descritivo, a vazão mínima remanescente foi estabelecida com base na vazão de referência Q95% da seção de interesse (fls. 393), nos termos do art. 6º da Resolução CEHIDRO nº 119/2019. A vazão mínima deverá ser apreciada posteriormente pela Gerência de Outorga – GOUT.
----------------------------------	--





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Segurança (Adequação)	Deverá ser realizada, no Barramento 1C (Montante), a execução do enrocamento no talude de montante para proteção contra anomalias, bem como o revestimento do corpo do maciço com material adequado, a fim de protegê-lo contra erosões.
-----------------------	--

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

O estudo de ruptura hipotética do Barramento I da Fazenda Zeniiti III, utilizou a modelagem hidrodinâmica bidimensional em regime de escoamento não permanente do “software” HEC-RAS 6.2, por ser escoamento comumente encontrado em cursos d’água e canais. As condições de contorno geométrico da modelagem matemática foram estabelecidas por meio da definição do modelo digital de Elevação (MDE), com modelo digital de elevação da SPOT cuja resolução do pixel é de 2,5 m.

A vazão de pico resultante da ruptura da barragem foi estimada considerando o cenário de maior potencial de dano, caracterizado pela falha hipotética por galgamento (overtopping), para a condição da cheia máxima com período de retorno de 500 anos, resultando em uma vazão de pico de 1,12 m³/s, tanto nos instantes iniciais, como nos finais do hidrograma da cheia máxima, consequentemente resultando em uma largura de brecha por erosão progressiva de 16,79 m. A área de inundação resultante do rompimento hipotético da barragem, abrange uma extensão de 36,62 hectares, ao longo de 5,18 km a partir da barragem, esses separados por 57 seções, onde atingiu sua velocidade máxima de 1,71 m/s, registrada na seção correspondente ao River Sta. 930.

Com isso conclui-se que a área potencialmente afetada não atinge nenhuma edificação, mas duas estradas estaduais pavimentadas (MT-208 e MT-206), e duas barragens a jusante em outra propriedade, conforme relatado pelo responsável técnico (fls.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

298-314)

QUADRO 1. MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTO AO DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	MÉDIO - Existem locais de ocupação temporária, rodovia, ferrovia, estrada de acesso de uso local	2
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO – Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhuma aglomeração rural	1
TOTAL	-	5
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

QUADRO 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3.67 m	0
CT2 - Comprimento	136.57 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	16 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	500 <= TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		15





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Falhas na proteção ou vegetação pequeno porte ou desagregação pequena	1
TOTAL EC		3

QUADRO 4. PLANO DE SEGURANÇA (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto executivo ou como construído	1
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Não emite relatórios	5
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		19

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 5.1. RESUMO DO CÁLCULO DOS INDICADORES DA CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
MÉDIA	

*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2

QUADRO 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
MÉDIA	

QUADRO 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXA	

QUADRO 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7 \text{ ou } EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
BAIXA	

QUADRO 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB $\geq$ 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB $\leq$ 13	BAIXO
MÉDIA	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	A4 - Baixo Teles Pires
Município/UF:	Alta Floresta/MT
Nome do Empreendedor:	Denise Conceição Zottis Boscoli
Localização do empreendimento:	Saindo do centro do município de Alta Floresta - MT, seguindo pela MT-208, cerca de 12,82 km de distância virar à esquerda em um redondo e seguirá sentido MT-208, percorrendo mais 1,67 km, chegando na propriedade da Faz. Zaniiti III.
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/01895
Número do SNISB:	20130 – 37923 - 37924
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito pequeno.
Coordenadas:	Barramento 1A (Principal): Lat: 09°52'00,20" Long: 56°12'16,80" Barramento 1B (Montante): Lat: 09°52'04,06" Long: 56°12'12,37" Barramento 1C (Montante): Lat: 09°52'20,21" Long: 56°12'12,03"
Altura (m):	3.67
Tipo de Barragem:	Barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0.02184082
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', com Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como MÉDIA.

Assim, em conclusão à análise, **tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando os fatos e análises apresentadas, **manifestamo-nos pelo deferimento da RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com os códigos nº 20130, nº 37923 e nº 37924. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Cumprе citar que será emitida nova Portaria de Classificação, em substituição à Portaria de Classificação de Barragem nº 1.383 de 23 de outubro de 2024, considerando os resultados apresentados no Parecer Técnico anterior nº 00234/2024/GSB/SEMA. Segue em anexo o Ato de Reclassificação para assinatura da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL – ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
CSB/SURH/GSALARH

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 19/10/2026 às 14:08:27 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 19/10/2026 às 16:42:46.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41743593-4967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41743593-4967>



SEMAPAR202600689A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.626/2026	37978	Ricardo Potrich	Tanque Pulmão	UPG A-11 Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	13°12'34,62" 55°30'20,07"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.627/2026	37961	Marlon Fedrizzi	Barragem	A-13 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Campos Novo do Parecis/MT	13°24'30,30" 57°50'48,36"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: muito pequeno
1.628/2026	37950	Louvir Valdameri	Tanque Pulmão	A-11 Alto Teles Pires -Rio Juruena/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°07'15,75" 55°44'21,82"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Baixo Volume: muito pequeno
1.629/2026	37935	Louvir Valdameri	Tanque Pulmão	A -11 Alto Teles Pires Rio Juruena - Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°07'59,45" 55°44'53,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: muito pequeno
1.630/2026	20130 37923 37924	Denise Conceição Zottis Boscoli	Barragem	A-4 Baixo Teles Pires - Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta /MT	09°52'00,20" 56°12'16,80"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.631/2026	37956	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Afluentes no Córrego São Lourenço, UPG P-3 Alto Paraguai Superior/Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Olímpia/MT	14°43'47,29" 57°10'54,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.632/2026	35168	Santa Luzia Agropecuário Ltda	Barragem	Córrego Tamandaré, afluente do Rio Saraé, A- 15 Sub-Bacia do Rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vila bela da Santíssima Trindade /MT	15°07'52,23" 59°34'48,50"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT